la, assistência ao aluno, e outras.

ARTIGO 2º:-Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as - providências necessárias à execução do convênio referido no artigo anterior.

ARTIGO 3º:-Esta Leientrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (-11/12/1989).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.-

-.

.-

LEI Nº 201, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"Altera o valor de abono e acrescenta uma atividade no inciso II do Artigo 1º da Lei nº 163, de 28/11/1989".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-O valor do abono do dentista 20 horas, constante do - inciso II do Artigo 1º da Lei nº 163, de 28/11/89, fica alterado de Ncrz$971,00 para Ncrz$1.685,40.

ARTIGO 2º:-Acrescenta a atividade de Auxiliar de Serviços no inciso II do Artigo 1º da Lei nº 163, de 28/11/89 e fixa em Ncrz$ 179,44 o valor do abono da mesma.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- retroagindo seus efeitos à 1º de Outubro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (

11/12/1989).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.-

-.

LEI Nº 202, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"Altera o valor das Tabelas de I à XIV do anexo V da Lei nº 429, de 31/03/87".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-A partir de 1º de dezembro de 1.989, as tabelas de I à XIV da Lei nº 429, de 31"03/87, passam a vigorar de acordo com as Tabelas de I à XIV do Anexo I desta Lei.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,-revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 1.989.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (-11/12/1989).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.-

-.

.-

LEI Nº 203, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"Fixa o valor da pensão mensal, paga às viúvas- de funcionários estatutários não amparadas pela Previdência Social".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTA